



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.284, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.289.534,07 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.289.534,07 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	54	R\$ 100.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	55	R\$ 34.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	103	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	109	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	130	R\$ 88.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	137	R\$ 356.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	137	R\$ 69.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	149	R\$ 330.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	"01.000.0000	193	R\$ 22.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	194	R\$ 41.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	225	R\$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	228	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	303	R\$ 562.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	311	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	367	R\$ 44.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	369	R\$ 26.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	385	R\$ 151.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	391	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	442	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	444	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	445	R\$ 99.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	464	R\$ 40.000,00	PESSOAL CIVIL - COMPLEMENTO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	468	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	492	R\$ 188.000,00	PESSOAL CIVIL



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	495	R\$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	533	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	536	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	536	R\$ 28.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	537	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	591	R\$ 1.300,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	593	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	630	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	633	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	634	R\$ 2.500,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	651	R\$ 31.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	654	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	654	R\$ 155.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	656	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0213.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	675	R\$ 659.734,07	PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA ATUARIAL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	690	R\$ 62.000,00	PESSOAL CIVIL
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	723	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	761	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.289.534,07</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, bem como excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	56	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	58	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	59	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	104	R\$ 3.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	125	R\$ 88.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	135	R\$ 200.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	138	R\$ 93.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	140	R\$ 132.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	146	R\$ 330.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R\$ 63.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	226	R\$ 34.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	304	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	305	R\$ 500.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	308	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	309	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	310	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	362	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	386	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	387	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	443	R\$ 74.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	447	R\$ 7.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	447	R\$ 25.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	490	R\$ 188.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.14.00	01.000.0000	494	R\$ 42.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	534	R\$ 11.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	535	R\$ 4.000,00	VINCULADO



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	535	R\$ 40.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	589	R\$ 6.300,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	629	R\$ 12.500,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	631	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	635	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	652	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	652	R\$ 155.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	655	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	724	R\$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	756	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 40.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - BL GES - PISO ENFERMAGEM - CEF 624.027-8
					R\$ 659.734,07	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - DESVINCULAÇÃO DE RECEITA - DECRETO MUNICIPAL Nº 2874/2017 - DREM - FUNESPA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.289.534,07</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.285, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	80	R\$ 83.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	81	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 93.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 93.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 93.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Saúde – SS; e Fazenda – SF;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	563	R\$ 75.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	567	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	687	R\$ 36.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	691	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	692	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 137.000,00</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	548	R\$ 78.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	652	R\$ 59.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 137.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.287, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da descrição de imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se retificar a descrição do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal 3.968, de 21 de julho de 2022, em face da incorreção material da descrição;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º, do **DECRETO MUNICIPAL 3.968/2022**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel assim descrito:

*“Terreno de perímetro irregular, situado na zona urbana do Município de Bertioga, localizado na confluência da Rua Luiz Pereira de Campos, com a Rua Jorge Ferreira, parte do lote 08 da quadra 22, bairro Centro. A área inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 383.712,47 e Norte (Y) 7.361.935,87; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 114°57'46”, em uma distância de 0,64 m, confrontando com área de mata; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 202°39'22”, em uma distância de 23,03 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 205°25'44”, em uma distância de 4,29 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com 3,36 m, formado por arco de raio 2,93 m e ângulo central 65°32'24”, confrontando do vértice 2 ao 5 com área remanescente do lote 08; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 295°12'04”, em uma distância de 1,69 m, confrontando com a Rua Jorge Ferreira; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 em desenvolvimento de curva circular com 2,24 m, formado por arco de raio 1,38 m e ângulo central 93°06'53”, confrontando com a confluência da Rua Jorge Ferreira com a Rua Luiz Pereira de Campos; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 24°48'31”, na extensão de 28,60 m, confrontando com a Rua Luiz Pereira de Campos, fechando assim uma área de 35,70m<sup>2</sup>”.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 6860/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 4.288, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da descrição de imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se retificar a descrição do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal 3.969, de 21 de julho de 2022, em face da incorreção material da descrição;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º, do **DECRETO MUNICIPAL 3.969/2022**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel assim descrito:

*“Terreno de perímetro irregular, situado na zona urbana do Município de Bertioga, localizado na confluência da Rua Luiz Pereira de Campos, com a Rua Jorge Ferreira, lote 01 da quadra 23, bairro Centro. A área inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM. Este (X) 383.700,54 e Norte (Y) 7.361.941,47 datum SIRGAS2000; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 114°44'22”, em uma distância de 1,12 m, confrontando com a NEIM Professor Amilton Jose do Amparo; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 204°20'50”, em uma distância de 28,43 m, confrontando com a Rua Jorge Ferreira; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 em desenvolvimento de curva circular com 1,01 m, formado por arco de raio 1,51 m e ângulo central 38°23'29”, confrontando com a confluência entre a Rua Jorge Ferreira e Rua Luiz Pereira de Campos; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 22°48'43”, na extensão de 29,38 m, confrontando com área remanescente do lote 01, fechando assim uma área de 21,29m<sup>2</sup>.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 6860/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.289, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 148.423,48 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 148.423,48 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	05.000.0000	473	R\$ 148.423,48	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTRACEPTIVOS ETONOGESTREL) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PERÍODO ESTIMADO PARA 12(DOZE) MESES
TOTAL					R\$ 148.423,48	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 148.423,48	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNS CUSTEIO
TOTAL					R\$ 148.423,48	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 20 de outubro de 2023.





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.290, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 100.446,52 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 100.446,52 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	478	R\$ 6.800,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA OUT/DEZ/2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS - DRº TOMÁS VELAQUEZ RICARDO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	477	R\$ 1.070,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OUT/DEZ/2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS - DRº TOMÁS VELAQUEZ RICARDO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 92.576,52	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTRACEPTIVOS ETONOGESTREL) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PERÍODO ESTIMADO PARA 12(DOZE) MESES
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.446,52</b>	

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 20 de outubro de 2023.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 100.446,52	VINCULADO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.446,52</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 20 de outubro de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 728, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 2092/2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 2092/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 18 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 2092/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2023. (PA n. 2092/2023)

**Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



**PORTARIA N. 729, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 2091/2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 2091/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 18 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 2091/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2023. (PA n. 2091/2023)

**Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 730, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3283/2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 3283/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 18 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3283/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2023. (PA n. 3283/2023)

**Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



**PORTARIA N. 731, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, de que trata o processo administrativo n. 3776/2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 3776/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 18 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, de que trata o processo administrativo n. 3776/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2023. (PA n. 3776/2023)

**Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 732, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 2092/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, tendo por objeto a execução da Emenda Impositiva Municipal destinada à oferta de aulas de músicas, educacionais e culturais para crianças e jovens, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 937/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 18 de outubro de 2023, a servidora pública **ANALICE PIMENTEL BARROS**, Registro Funcional n. 5271, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 2092/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2023. (PA n. 2092/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 733, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 2091/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, tendo por objeto a execução do “Projeto Fortalecendo a Família e Empregabilidade”, decorrente de Emenda Impositiva Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 937/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 18 de outubro de 2023, a servidora pública **ANALICE PIMENTEL BARROS**, Registro Funcional n. 5271, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 2091/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2023. (PA n. 2091/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 734, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3283/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, tendo por objeto a execução do “Projeto Comunidade em Ação”, decorrente de Emenda Impositiva Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 937/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 18 de outubro de 2023, a servidora pública **ANALICE PIMENTEL BARROS**, Registro Funcional n. 5271, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3283/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2023. (PA n. 3283/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 735, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 3776/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, tendo por objeto a execução do “Projeto Fortalecendo a Família e Empregabilidade e Grupo de Atenção à Gestante e Mães da Primeira Infância”, decorrente da Emenda Parlamentar Federal n. 41190008;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 937/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 18 de outubro de 2023, a servidora pública **ANALICE PIMENTEL BARROS**, Registro Funcional n. 5271, para atuar como **GESTORA** do Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 3776/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2023. (PA n. 3776/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 736, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Portaria n. 370, de 11 de dezembro de 2020, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração firmado com o Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS, de que trata o processo administrativo n. 7564/2020.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017,

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n. 937/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria n. 370, de 11 de dezembro de 2020, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração firmado com o Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

.....

*III – Analice Pimentel Barros, Registro Funcional n. 5271 (em substituição à ex-servidora Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro Funcional n. 6149);*

.....(NR)”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2023. (PA 7564/2020)

**Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 737, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público n. 04/2023, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a decisão juntada aos autos do processo administrativo n. 12945/2022, autorizando a abertura de Concurso Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 18 de outubro de 2023, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N. 04/2023**, para o provimento de 07 (sete) vagas do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos da Lei Orgânica de Bertioga, da Lei Complementar Municipal n. 175/2022, da Lei Municipal n. 129/95, e do Decreto Municipal n. 2.470/16, composta pelos seguintes servidores:

- a) Fábio Benedito Gomes Leite, Reg. 2605 - Presidente;
- b) Aparecido Fernando da Silva; Reg. 2485 - Vice-Presidente;
- c) Rosane do Rosário Campos, Reg. 3464;
- d) Ana Carolina Arruda Dias Gomes, Reg. 4105;
- e) Cibele Maurício da Silva Cruz, Reg. 5862;
- f) Francilene Bento Rebelo Siqueira de Souza, Reg. 625;
- g) Cleide Alves Silva, Reg. 358;
- h) José Pereira Costa Filho, Reg. 1694;
- i) Fernanda Siqueira dos Santos, Reg. 2714;
- j) Rosane Collares Siqueira, Reg. 6471;
- k) Fernando Lobato Bozza, Reg. 5984;
- l) Geraldo Chaddad Filho, Reg. 621;
- m) Karina Aparecida Dias, Reg. 1951.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2023. (PA n. 12945/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 738, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 9695/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2023, a servidora pública **DANIELLE DANTAS MENDES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6524, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 863/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023. (PA n. 9695/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**EXTRATOS DE PORTARIAS**  
**Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09**

**PORTARIA N. 739, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 –**  
Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3292/2021, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 740, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Tâmisa Regina dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **TÂMISA REGINA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
Secretário Municipal de Administração





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 741, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Morgana Paiva Pereira  
para o cargo de provimento  
efetivo de Assistente Social.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **MORGANA PAIVA PEREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 742, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Jose Roberto Vaz Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **JOSE ROBERTO VAZ FERREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
Secretário Municipal de Administração



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 743, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Natália Bizeli Tiburtino para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **NATÁLIA BIZELI TIBURTINO**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 744, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Nubia Voss Reis para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **NUBIA VOSS REIS**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 745, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Marcelo Ferreira de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
Secretário Municipal de Administração



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 746, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Patricia Aparecida Santos Brogio para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **PATRICIA APARECIDA SANTOS BROGIO**, (qualificado(a) no Concurso Público 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 747, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Laura Lopes dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **LAURA LOPES DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 748, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Joelma Oliveira Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **JOELMA OLIVEIRA SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 749, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Samuel Clemente Rodrigues Pedra para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **SAMUEL CLEMENTE RODRIGUES PEDRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 750, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Marianna da Cruz Bezerra para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **MARIANNA DA CRUZ BEZERRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 751, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Ricardo Ferreira de Brito  
para o cargo de provimento efetivo  
de Médico Clínico Geral.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **RICARDO FERREIRA DE BRITO**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Ádrison Machado Ortega para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **ÁDRISON MACHADO ORTEGA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Caroline Stefani da Silva Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **CAROLINE STEFANI DA SILVA FERREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, **Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Joyce Cunha Gibson para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **JOYCE CUNHA GIBSON**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 755, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Jair Martins Junior para o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **JAIR MARTINS JUNIOR**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 756, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Maria Alice Sannini para o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **MARIA ALICE SANNINI**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**, **Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 757, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Hudson Alexandre Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Motorista;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **HUDSON ALEXANDRE FERREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Referência 3A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 758, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Evelyn de Aguiar Candido para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **EVELYN DE AGUIAR CANDIDO**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 759, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 01/2023, firmado com a ONG Pelos e Patas na Areia, de que trata o processo administrativo n. 2090/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 2090/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 01/2023, firmado com a ONG Pelos e Patas na Areia, de que trata o processo administrativo n. 2090/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
- II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
- III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
- IV – Rosimairé Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 2090/2023)

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 760, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 4119/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 4119/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 02/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 4119/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
- II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
- III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
- IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 4119/2023)

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 761, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 03/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 3949/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 3949/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 03/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 3949/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
- II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
- III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
- IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 3949/2023)

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 762, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 04/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3280/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 3280/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 04/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3280/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;

II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;

III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;

IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 3280/2023)

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 763, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 05/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 2038/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 2038/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 05/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 2038/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
- II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
- III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
- IV – Rosimairé Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 2038/2023)

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## PORTARIA N. 764, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 06/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 3947/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 3947/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 06/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 3947/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
- II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
- III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
- IV – Rosimairé Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 3947/2023)

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
**Secretária Municipal de Saúde**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 765, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 07/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2443/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 2443/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 07/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2443/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
- II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
- III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
- IV – Rosimairé Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 2443/2023)

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## PORTARIA N. 766, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 08/2023, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 3945/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 3945/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 08/2023, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 3945/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
- II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
- III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
- IV – Rosimairé Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 3945/2023)

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
Secretária Municipal de Saúde



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 767, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 09/2023, firmado com o Fenix Nova Vida, de que trata o processo administrativo n. 3951/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 3951/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 09/2023, firmado com o Fenix Nova Vida, de que trata o processo administrativo n. 3951/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
- II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
- III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
- IV – Rosimairé Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 3951/2023)

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 768, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 10/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2489/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 2489/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 10/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2489/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
- II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
- III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
- IV – Rosimairé Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 2489/2023)

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 769, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 01/2023, firmado com a Ong Pelos e Patas e na Areia, de que trata o processo administrativo n. 2090/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 01/2023, firmado com a Ong Pelos e Patas e na Areia, tendo por objeto despesas de custeio, decorrente de Emenda Impositiva;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 208/2023-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 01/2023, firmado com a Ong Pelos e Patas e na Areia, de que trata o processo administrativo n. 2090/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 2090/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 770, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 02/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 4119/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 02/2023, firmado com a APAE, tendo por objeto o fortalecimento da área da saúde na APAE (materiais para fisioterapia), decorrente de Emenda Impositiva;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 208/2023-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 02/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 4119/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 4119/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 771, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 03/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 3949/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 03/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, tendo por objeto a aquisição de material de consumo e permanente, decorrente de Emenda Impositiva;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 208/2023-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 03/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 3949/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 3949/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 772, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 04/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3280/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 04/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, tendo por objeto o Programa Sou Mais Saúde, decorrente de Emenda Impositiva;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 208/2023-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 04/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3280/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 3280/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 05/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 2038/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 05/2023, firmado com a APAE, tendo por objeto a contratação de neurologista e material de consumo, decorrente de Emenda Impositiva;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 208/2023-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 05/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 2038/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 2038/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 774, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 06/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 3947/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 06/2023, firmado com a APAE, tendo por objeto a aquisição de móveis e equipamentos, decorrente de Emenda Impositiva;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 208/2023-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 06/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 3947/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 3947/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 775, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 07/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2443/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 07/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, decorrente de Emenda Impositiva;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 208/2023-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 07/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2443/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 2443/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 776, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 08/2023, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 3945/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 08/2023, firmado como Instituto Índigo, tendo por objeto o projeto Camuka, para crianças, jovens e autistas e aplicação dos recursos com serviços e materiais, decorrente de Emenda Impositiva;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 208/2023-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 08/2023, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 3945/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 3945/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 777, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 09/2023, firmado com o Fenix Nova Vida, de que trata o processo administrativo n. 3951/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 09/2023, firmado com o Fenix Nova Vida, tendo por objeto despesas de custeio, decorrente de Emenda Impositiva;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 208/2023-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 09/2023, firmado com o Fenix Nova Vida, de que trata o processo administrativo n. 3951/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 3951/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 778, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 10/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2489/2023.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 10/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, tendo por objeto despesas de custeio, decorrente de Emenda Impositiva;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 208/2023-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 10/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2489/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 2489/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.283, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde - SS;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	472	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	472	R\$ 18.000,00	AQUISIÇÃO DE AGULHA P/BÍOPSIA DE MAMA E OUTROS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 54.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 750.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	545	R\$ 33.000,00	AQUISIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 885.000,00</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	528	R\$ 769.000,00	VINCULADO

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 16 de outubro de 2023.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	531	R\$ 35.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.32.00	01.000.0000	558	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.40.00	01.000.0000	560	R\$ 33.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0128.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R\$ 18.000,00	VINCULADO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 885.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**